



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (UNAI)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT 2020)

Bento Gonçalves – RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

LISTA DE SIGLAS

CGU	Controladoria-Geral da União
CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno
CONSUP	Conselho Superior
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ILB	Instituto Legislativo Brasileiro
IIA BRASIL	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IN	Instrução Normativa
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério do Planejamento
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
SCT/ES	Secretaria de Controle e Transparência do Espírito Santo
TCU	Tribunal de Contas da União
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UNAI	Unidade de Auditoria Interna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINTE, realizados, não concluídos e não realizados	4
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAINTE.....	6
4. Quadro demonstrativo do quantitativo de Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela Gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE	7
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos, na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias.....	24
6. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de Auditores capacitados, carga horária e temas	25
7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados.....	28
8. Quadro demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, por classe de benefício.	28
9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	30
10. Conclusão	31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2020.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno.

O RAIN/2020, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) no prazo de até 90 dias após o término de vigência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Reitor do Instituto e para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, órgão ao qual a UNAI está vinculada.

2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Quadro 1: Auditorias previstas – PAINT/2020

Macroprocesso	Tema	Unidade de Realização	Situação da Execução da Ação (Realizada, Não concluída ¹ ou Não realizada ²)
Extensão	Projetos de Extensão	<i>Campus Bento Gonçalves</i>	Realizada
		<i>Campus Canoas</i>	Realizada
		<i>Campus Caxias do Sul</i>	Realizada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

		<i>Campus Erechim</i>	Realizada
		<i>Campus Farroupilha</i>	Realizada
		<i>Campus Ibirubá</i>	Realizada
		<i>Campus Sertão</i>	Realizada
		<i>Campus Vacaria</i>	Não Concluída
		<i>Campus Veranópolis</i>	Realizada
Administração	Gestão do Almojarifado	<i>Campus Porto Alegre</i>	Não Concluída
		<i>Campus Rio Grande</i>	Não Concluída
		<i>Campus Osório</i>	Não Concluída
		<i>Campus Restinga</i>	Não Concluída
		<i>Campus Feliz</i>	Não Concluída
		<i>Campus Rolante</i>	Não Concluída
		<i>Campus Alvorada</i>	Não Concluída
Pesquisa	Projetos de Pesquisa	<i>Campus Viamão</i>	Não Concluída
		<i>Campus Porto Alegre</i>	Não Realizada
		<i>Campus Rio Grande</i>	Não Realizada
		<i>Campus Osório</i>	Não Realizada
		<i>Campus Restinga</i>	Não Realizada
		<i>Campus Feliz</i>	Não Realizada
		<i>Campus Rolante</i>	Não Realizada
		<i>Campus Alvorada</i>	Não Realizada
Administração	Gestão de Compras	<i>Campus Viamão</i>	Não Realizada
		<i>Campus Bento Gonçalves</i>	Não Realizada
		<i>Campus Canoas</i>	Não Realizada
		<i>Campus Caxias do Sul</i>	Não Realizada
		<i>Campus Erechim</i>	Não Realizada
		<i>Campus Farroupilha</i>	Não Realizada
		<i>Campus Ibirubá</i>	Não Realizada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

		<i>Campus Sertão</i>	Não Realizada
		<i>Campus Vacaria</i>	Não Realizada
		<i>Campus Veranópolis</i>	Não Realizada
Administração	Fundações de Apoio	Reitoria	Não Realizada

Fonte: UNAI

¹ **Não Concluída:** Em virtude dos efeitos da pandemia do vírus SARS-CoV-2, diversas auditorias que haviam sido iniciadas tiveram de ser canceladas. As razões diretas para isso foram as dificuldades da Gestão em responder às Solicitações de Auditoria tempestivamente, bem como a impossibilidade de fornecer a maioria dos documentos solicitados, haja vista que se encontravam somente em meio físico e nos *campi* do IFRS, os quais estiveram fechados no ano de 2020, tendo sido todas as atividades presenciais suspensas a partir do mês de março.

² **Não Realizada:** Os trabalhos de auditoria previstos para terem início a partir de junho de 2020, caso das Ações em Projetos de Pesquisa, Gestão de Compras e Fundações de Apoio, foram cancelados pelos mesmos motivos listados acima.

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAINT

Foi realizada a revisão do Regimento da Unidade Auditoria Interna, consoante previsto na Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020, expedida pela Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União. O documento pode ser consultado no *site* do IFRS por meio do seguinte *link*: [Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFRS](#).

Também foi feito um trabalho de revisão da Matriz de Riscos utilizada no PAINT para a seleção dos temas auditáveis. O trabalho buscou ampliar o quantitativo de temas passíveis de serem auditados, por meio do mapeamento de macroprocessos e processos do Instituto. Ainda, a revisão teve como objetivo incluir o Gestor no processo de planejamento das atividades da UNAI, analisando o planejamento estratégico da Gestão, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos aos quais a instituição está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, conforme previsto nas Instruções Normativas nº 03/2017, 08/2017 e 09/2018, da Secretaria Federal de Controle Interno. O PAINT/2021 da UNAI, com a descrição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

da nova metodologia utilizada, pode ser consultado no *site* do IFRS, por meio do seguinte *link*: [Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT/2021\)](#)

Por fim, foi revisado o modelo de Relatório de Auditoria utilizado, sendo observadas as disposições contidas na “Orientação Prática: Relatórios de Auditoria”, publicada pela Controladoria-Geral da União em 2019. O novo modelo de relatório será utilizado já nas ações de auditoria previstas no PAINT/2021.

4. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN

Em 2020, a UNAI emitiu 10 Recomendações, que serão monitoradas no PAINT/2021.

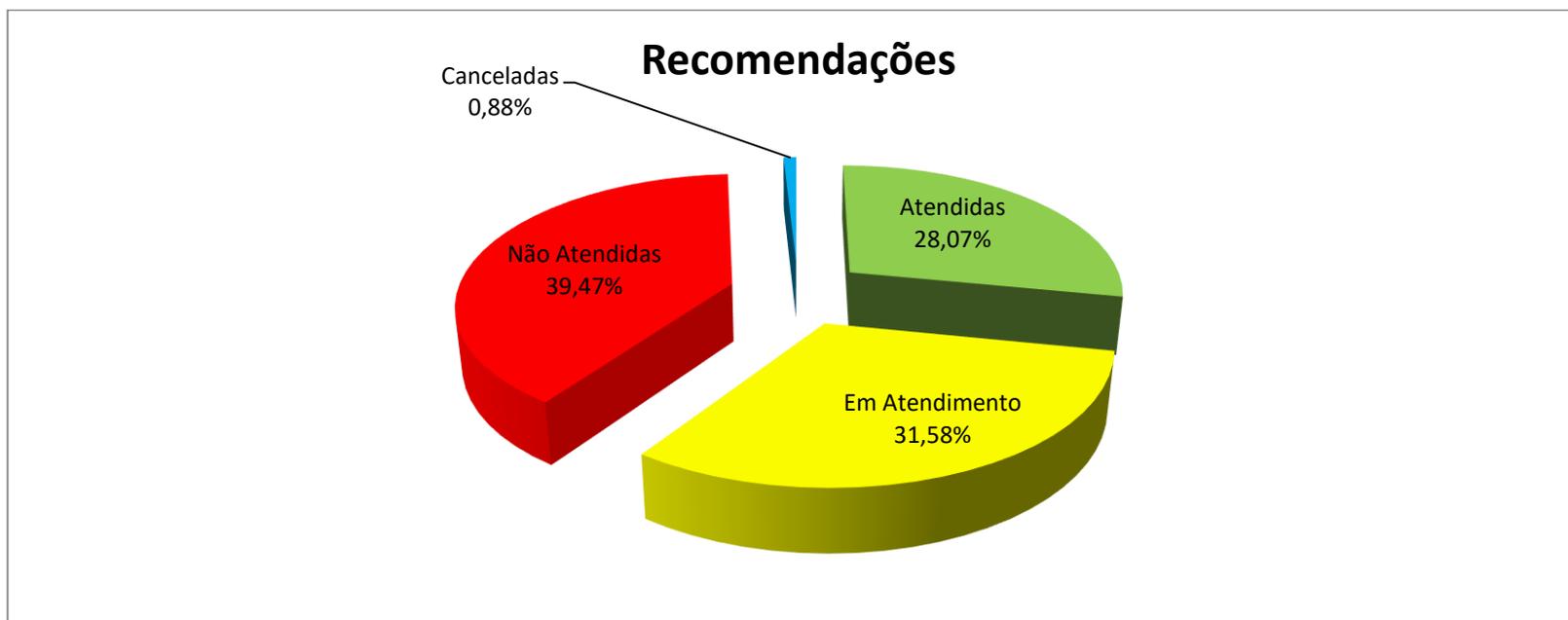
Além disso, foram monitoradas 104 (cento e quatro) Recomendações, pendentes de implementação até o envio do RAIN/2019. Destas, 32 (trinta e duas) foram atendidas, 36 (trinta e seis) estão em atendimento, 35 (trinta e cinco) não foram atendidas e 1 (uma) foi cancelada.

No Gráfico 1 (que considera como não atendidas as 10 recomendações expedidas em 2020 e ainda não monitoradas) apresenta-se o quadro atual de atendimento das recomendações emitidas pela UNAI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

Gráfico 1: Situação das Recomendações



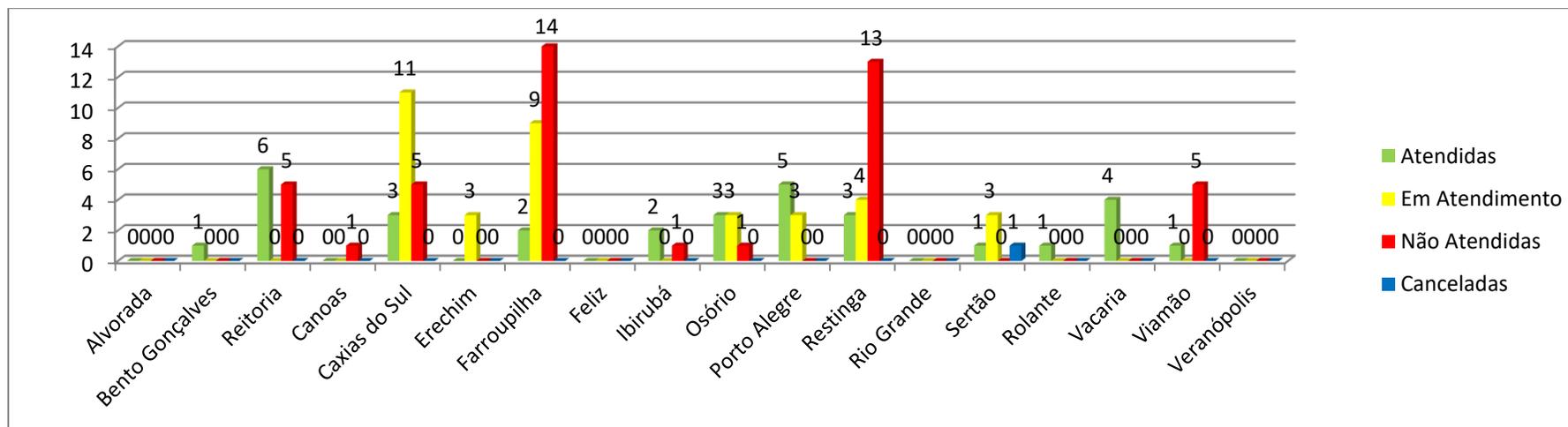
Fonte: UNAI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

As Recomendações estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2: Recomendações por Unidade Auditada



Fonte: UNAI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

As Recomendações quantificadas no Gráfico 2 estão detalhadas abaixo no Quadro 2.

Quadro 2: Acompanhamento das Recomendações

Campus Bento Gonçalves		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2019/UNAI/BG	Recomenda-se que o gestor apure e tome providências para eventual ressarcimento dos valores pagos a maior a título de adicional de deslocamento nas PCDPs 246/18, 268/18, 1962/18, 2038/18, 2039/18, 2722/18, 2723/18, 3001/18, 3703/18, 3704/18 e demais que se encontram na mesma situação e que foram pagas a partir de março de 2019.	Atendida
Campus Canoas		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2021/UNAI/CAN	Recomenda-se que o Gestor implemente controles internos visando ao aprimoramento da cobrança aos coordenadores para que atendam ao prazo de entrega dos relatórios finais dos projetos.	Não atendida
Campus Caxias do Sul		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015/CAX	Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.	Em Atendimento
002/2015/CAX	Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.	Em Atendimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

002/2015/CAX	Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.	Em Atendimento
008/2016/CAX	Recomenda-se a adoção de controles e providências, visando evitar lacunas ou incoerências nos registros de quilometragem dos veículos oficiais.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa procedimental e notificar às contratadas (Contratos nºs 83/2015 e 133/2016) para que comprovem o cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação prevista em CCT.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa por amostragem e notificar à contratada para que comprove a regularização dos pagamentos do Intervalo Intra jornada e 13º salário dos funcionários alocados ao Contrato nº 133/2016.	Em Atendimento
004/2018/CAX	Recomenda-se levar ao conhecimento da DGP – Reitoria, as falhas no desconto do auxílio-transporte dos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores, buscando a identificação das causas e a definição de procedimentos e responsabilidades para impedi-las.	Em Atendimento
001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).	Em atendimento
001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do <i>Campus</i> Caxias do Sul.	Em atendimento
003/2019/CAX	Recomenda-se a apuração dos pagamentos indevidos em razão de desligamento, transferência ou trancamento de matrícula dos beneficiários dos auxílios estudantis, a exemplo de N.C.K. (2018), e a busca pelo ressarcimento, observando os preceitos da Lei 9.784/99.	Em atendimento
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento e a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.	Não atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se, visando atender ao que dispõe o Art. 6º do Decreto N.º 5.992/2006, que os atos de concessão de diárias do <i>Campus</i> Caxias do Sul sejam publicados, tempestivamente, no boletim interno do <i>Campus</i> .	Atendida
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se aperfeiçoar a avaliação quanto à existência dos requisitos necessários para a concessão do adicional de deslocamento, atentando para que constem evidências no SCDP que motivem seu pagamento.	Não atendida
001/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se prezar pela isonomia na elaboração e cumprimento do Edital de seleção de bolsistas de Ensino, no que se refere aos prazos e formas de inscrição e aos pré-requisitos dos candidatos à bolsa de cada projeto/programa.	Atendida
001/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se adotar ações de orientação e controle para que os bolsistas desligados/substituídos enviem o relatório das atividades realizadas, conforme previsto em Edital de Bolsas de Ensino.	Atendida
001/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.	Não atendida
003/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto à necessidade e aos meios de formalização das parcerias e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Não atendida
003/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se observar o condicionamento do pagamento da última parcela da bolsa à entrega do relatório final pelo bolsista, conforme estabelecido em edital.	Não atendida
Campus Erechim		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
004/2018/ERE	A fim de cumprir os preceitos legais supracitados, recomenda-se realizar o inventário periódico dos bens imóveis com as devidas atualizações de valores.	Em Atendimento
004/2018/ERE	A fim de resguardar a integridade dos imóveis do <i>Campus</i> contra a ocorrência de sinistros, somando-se ao fato de possuir nas dependências laboratórios com uso de insumos inflamáveis, recomenda-se que se proceda a contratação de seguro predial contra sinistro e avarias.	Em Atendimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

004/2018/ERE	A fim de proceder a correta regularização dos imóveis com fito de resguardar a propriedade formal e legal do imóvel, providenciar as pertinentes atualizações de registro dos bens imóveis no cartório de registro de imóveis da Comarca de Erechim.	Em Atendimento
Campus Farroupilha		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2015/FAR	Recomenda-se, previamente as aquisições que serão obtidas com recursos do AIPCT, a realização de orçamentos em condições semelhantes ao que será demandado, objetivando o melhor preço de mercado e desta forma comprovando uma contratação justa e econômica para a administração.	Atendida
005/2017/FAR	Recomenda-se ao gestor que atente para a correta realização da tomada de preços, com no mínimo 3 orçamentos datados visando a correta prestação de contas em atendimento a normativa vigente.	Não Atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que oriente a fiscalização do Contrato N.º 57/2017, quanto a adoção de instrumentos de controles necessários para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço prestado, conforme exigências do Termo de Referência, consignando em seus relatórios, sempre que necessário, os fatos observados, determinando a regularização pela contratada, sob pena de aplicações das sanções previstas.	Não Atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se a equipe de fiscalização do Contrato N.º 57/2017 a realização da pesquisa de satisfação ao público usuário, de acordo com as dimensões e aspectos citados no quadro 4, item 6.3 do Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, após a emissão do alvará do corpo de bombeiros, que oriente a empresa exploradora das atividades de lanchonete e restaurante que utiliza o espaço do <i>Campus</i> , para que providencie os alvarás necessários para seu correto funcionamento, conforme exigido no Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, para uma correta fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos, o registro das atividades da fiscalização, de acordo com a especificidade de cada edital/contrato, evidenciando o atendimento quanto ao previsto no Art. 58 e 67 da Lei N.º 8.666/93.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, em atendimento ao ANEXO VIII-B da IN N.º 05/2017, que a fiscalização administrativa do contrato, exija a cada início de contrato de serviços sob regime de execução indireta, bem	Em atendimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	como a cada nova admissão pela contratada, toda a documentação disposta na instrução normativa, visando a correta fiscalização inicial do contrato.	
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, subsidiar futuras contratações bem como atender o princípio da eficiência, que faça constar nos relatórios da fiscalização a aferição dos serviços prestados, para posterior pagamento dos serviços.	Não atendida
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> , juntamente com a DGP-Reitoria apure os valores recebidos incorretamente pelos servidores com liberação de carga horária nos dias em que não houve o efetivo deslocamento (trajeto residência-trabalho-residência), para posterior reposição dos valores ao erário.	Em atendimento
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> , juntamente com a DGP – Reitoria, adote ferramentas/procedimentos de controle que possibilite o correto desconto do auxílio-transporte referente aos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores mesmo após o fechamento da folha.	Em atendimento
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> apure juntamente com a DGP-Reitoria os valores pagos nos dias em que não ocorreram o efetivo deslocamento do servidor referente ao trajeto residência-trabalho-residência (valores não devidos), devido as licenças citadas, para posterior reposição dos valores ao erário.	Em atendimento
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> apure juntamente com a DGP-Reitoria os valores pagos referente ao auxílio-transporte aos servidores removidos (valores não devidos), para posterior reposição ao erário.	Em atendimento
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973.	Não atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que, juntamente com a DPO envie esforços para que o imóvel de propriedade do <i>Campus</i> seja atualizado e reavaliado, conforme Portaria N.º 703/2014.	Não atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que promova ações visando a incorporação do galpão ao patrimônio do <i>Campus</i> Farroupilha.	Não atendida
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se, visando motivar as decisões de concessão dos auxílios, que conste nos processos o registro dos motivos/forma/critérios pelo qual se chegou a determinada decisão.	Em atendimento
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se a Coordenadoria de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Farroupilha atentar para o encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitada pela auditoria Interna.	Em atendimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envide esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010.	Em atendimento
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se que o setor exija a apresentação de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.	Em atendimento
003/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.	Atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se a utilização dos formulários para operacionalização do Programa Institucional de bolsas de Extensão (PIBEX) padronizados na forma dos anexos I ao VII da Instrução Normativa PROEX/IFRS N.º 04/2018.	Não atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto a necessidade da formalização da parceria e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Não atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se observar o condicionamento do pagamento da última parcela da bolsa à entrega do relatório final pelo bolsista, conforme estabelecido em edital.	Não atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se a adoção de controles quanto à verificação das informações prestadas nas declarações de assiduidade (documento comprobatório da realização das atividades do bolsista), necessárias para justificar/motivar o pagamento das bolsas.	Não atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se, em relação ao Projeto Núcleo de Comunicação, que a CGAE analise a documentação apresentada para regularização de pendências das prestações de contas do PAIEX 2019 e emita parecer com a situação atualizada, orientando eventual devolução de valores ao erário se apuradas e comprovadas as diferenças citadas na constatação de Auditoria.	Não atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

Campus Ibirubá		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2019/UNAI/IBI	Recomenda-se que o <i>campus</i> se abstenha de conceder diárias para deslocamentos antecipados (ou prorrogados) sem a objetiva demonstração de interesse público.	Atendida
003/2019/UNAI/IBI	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atender os normativos aplicáveis, que o coordenador do Programa ou Projeto de Ensino envie por e-mail e entregue cópia impressa do comprovante de matrícula do semestre vigente do bolsista.	Atendida
002/2020/UNAI/IBI	Recomenda-se que a Gestão analise a compatibilidade e a legalidade do pagamento da Bolsa Auxiliar em Agropecuária, disponibilizada pelo Campus, com o recebimento de outras bolsas, a exemplo das bolsas de extensão, e que se abstenha do pagamento concomitante em caso de eventual conflito.	Não Atendida
Campus Osório		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
5/2018	Recomenda-se que seja devidamente regularizada a utilização do benefício de auxílio-transporte dos processos referidos na constatação que gozam de liberação de carga horária prevista na IN 006/2015. Orienta-se, para realização de averiguação de valores recebidos indevidamente referente a não utilização do benefício para o seu devido fim, conforme preconiza a legislação em vigor.	Em Atendimento
5/2018	Recomenda-se que sejam devidamente publicados, no site e murais do <i>campus</i> , os horários de permanência dos docentes relativos as suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, observando o princípio da transparência e da publicidade, por conseguinte, oportunizando e impulsionando o controle social sobre os gastos públicos como o pagamento de auxílio-transporte e demais benefícios.	Atendida
5/2018	Recomenda-se, com o intuito de fortalecer os controles internos e aprimorar os fluxos processuais considerados na análise de auxílio-transporte, que seja examinada a precisão dos trajetos informados nas requisições a fim de atentar aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e principalmente ao da economicidade, conforme determina o Art.8º da Orientação Normativa 04, de 08 de abril de 2011, do MPOG.	Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

5/2018	Recomenda-se a adoção e promoção do controle social em relação à concessão do auxílio-transporte por meio da publicização de seus pagamentos, possibilitando integral transparência ao processo, estabelecendo informações de modo a constar o <i>campus</i> do servidor, nome, município para o qual foi solicitado o auxílio, dias da semana pelos quais o pagamento é realizado e o valor total mensal do auxílio contemplado.	Atendida
3/2018	Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do <i>Campus</i> Osório sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.	Em Atendimento
3/2018	Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do <i>Campus</i> Osório, em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014.	Em Atendimento
2/2019	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que se faça a devolução por GRU dos valores de auxílio transporte recebidos indevidamente nas PCDP nº 4021/2018 e 4023/2018.	Não atendida
Campus Porto Alegre		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
3/2015	Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil	Em Atendimento
4/2018	Recomenda-se que sejam devidamente publicizados no site do <i>campus</i> os horários de permanência dos docentes relativos às suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, semestralmente, como meio de proporcionar maior transparência aos gastos públicos com o pagamento de Auxílio-Transporte e outros benefícios, fomentando o controle social.	Atendida
4/2018	Recomenda-se que sejam devidamente publicizados no site do <i>campus</i> os horários de permanência e trabalho dos servidores técnico-administrativos, como meio de proporcionar maior transparência aos gastos públicos com o pagamento de Auxílio-Transporte e outros benefícios, fomentando o controle social.	Atendida
4/2018	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos da instituição, que seja exigido comprovante de residência do servidor solicitante de Auxílio-Transporte a fim de que seja devidamente analisada sua concessão.	Atendida
4/2018	Recomenda-se que sejam instituídos fluxos processuais e/ou controles internos aptos e suficientes para a análise das solicitações de Auxílio-Transporte, examinando a necessidade e adequação dos trajetos	Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	declarados, mormente, nos casos em que há solicitação de mais de uma passagem para cada trecho de deslocamento, de modo a garantir maior economicidade ao erário na concessão do benefício.	
2/2019	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado sistema informatizado próprio para a gestão dos benefícios de Assistência Estudantil, de modo a atribuir maior segurança e confiabilidade à gerência e execução dos processos de concessão dos benefícios, acompanhamento dos beneficiários e, ainda, avaliação dos resultados dos programas.	Em atendimento
2/2019	Recomenda-se que a concessão e os pagamentos do Auxílio Moradia obedçam aos critérios estabelecidos nas Instruções Normativas vigentes e nos Editais do <i>campus</i> , mormente levando em conta o critério de localidade da residência do discente, o qual define a natureza do benefício.	Em atendimento
4/2019	Recomenda-se que a concessão e o pagamento de bolsas do Programa PIBEN observe estritamente o quantitativo definido no edital complementar do <i>campus</i> , evitando o pagamento de bolsas sem a respectiva previsão orçamentária.	Atendida
Reitoria		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
003/2018/REI	Recomenda-se à Diretoria de Planejamento e Obras do IFRS o acompanhamento do processo de alteração da posse e das condições previstas na doação do imóvel de matrícula 91.875, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre. A depender do resultado da solicitação, a administração deve tomar providências para o saneamento do ato da reforma, realizada através da Dispensa 119/2017 e, se for o caso, possível responsabilização funcional.	Atendida
001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que a gestão tome medidas administrativas para verificar se os inventários estão coerentes com a real situação dos imóveis e que, após, se proceda o correto registro no SPIUnet com os ajustes necessários, de modo a haver sincronismo entre os sistemas de controle patrimonial e os inventários físicos.	Não Atendida
001/2019/REI	Recomenda-se, em relação ao <i>Campus</i> Rio Grande, que se identifique a origem do lançamento feito no SPIUnet em 22/01/2018 e que se corrija este lançamento, se for o caso, descrevendo-o no imóvel em que realmente ocorreu a alteração.	Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles, que se tome medidas administrativas com vistas a verificação da correção das informações contidas no inventário e que se proceda o ajuste do lançamento feito no SPIUnet em 23 de janeiro de 2018 do <i>Campus</i> Veranópolis, adequando-o, se for o caso	Não Atendida
001/2019/REI	Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos <i>campi</i> interessados, envie esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis	Não Atendida
001/2019/REI	Recomenda-se, considerando o que determina a Lei 14.376/2013 do Estado do Rio Grande do Sul e também a questão de segurança, que os responsáveis atendam a legislação pertinente no que se refere ao APPCI, priorizando a sua obtenção e atendendo as suas determinações, independentemente de seu uso para fins de averbações, visto sua importância em termos de segurança a toda a comunidade interessada	Atendida
001/2019/REI	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e correção da inconsistência, que o imóvel constante da matrícula 70.262, do <i>Campus</i> Porto Alegre, seja devidamente inventariado e conste dos registros informatizados ou que seja esclarecido o fato de estar matriculado em nome do <i>Campus</i> e não estar sendo considerado nos controles mantidos pela instituição.	Atendida
002/2019/UNAI/REI	Recomenda-se a revisão das concessões de auxílio-transporte anteriores ao recadastramento de março/2018 quanto aos valores concedidos, especialmente os casos listados na análise acima (A. P. C. F. – outra instituição; I. S. L. – outra instituição; I. F. M. – valor das passagens; L. D. – valor das passagens) e, apurando-se diferenças, que haja o devido ressarcimento aos cofres públicos e apuração de eventuais responsabilidades, se for o caso.	Atendida
002/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexa, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados.	Não Atendida
003/2019/UNAI/REI	Recomenda-se que a gestão tome providências administrativas a fim de ressarcir-se do valor pago indevidamente a título de uma diária na PCDP 1065/18.	Atendida
003/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos.	Não Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

Campus Restinga		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015	Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos. Recomendo ao gestor que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio	Não Atendida
002/2015	Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do <i>Campus</i> , e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.	Não Atendida
004/2018	Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.	Em Atendimento
003/2018	Recomenda-se ao gestor que adote medidas para efetuar a devida fiscalização das atividades terceirizadas realizadas dentro do <i>campus</i> , com a cobrança junto as empresas de documentação que comprove a capacitação/atualização e orientação de seus funcionários para o exercício das atividades contratadas; como forma de garantir maior controle interno.	Atendida
007/2016	Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.	Em Atendimento
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a prática de um controle preventivo de manutenção dos veículos oficiais, buscando seguir as indicações de manutenção do fabricante dos veículos.	Atendida
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.	Não Atendida
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.	Não Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

002/2016	Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.	Não Atendida
008/2017	Recomenda-se a elaboração do Plano Anual de Capacitação conforme as exigências legais do artigo 21 da Resolução 114/2014.	Atendida
008/2017	Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.	Em atendimento
004/2019	O setor analise a questão de pagamento a aluno com frequência global abaixo do mínimo adotando os procedimentos necessários de modo a garantir o atendimento do Edital e das normativas.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.	Em atendimento
004/2019	Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro publico.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxilio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.	Não Atendida
006/2019	Recomenda-se que sejam observadas as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Não Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

003/2019	Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se o atendimento do Decreto nº 5.992/06, art. 2º, §1º, inciso I, alínea “b”, garantindo o pagamento de meia diária no dia de retorno à sede.	Não Atendida
Campus Rolante		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2019/ROL	Recomendamos que o setor fortaleça seus controles internos no que se refere a guarda dos documentos.	Atendida
Campus Sertão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
01/2013	Recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para a obtenção de licenciamento ambiental para as atividades que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental.	Cancelada
02/2013	Recomenda-se que a gestão do <i>Campus</i> adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.	Em Atendimento
02/2013	Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.	Em Atendimento
02/2018	Recomenda-se que a gestão observe as disposições da IN MPOG nº 1/2018 a fim de elaborar o Plano Anual de Contratações contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, evitando a	Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	existência de duas ou mais contratações com uma mesma finalidade e otimizando os recursos públicos, tanto no que se refere ao recurso orçamentário/financeiro quanto ao recurso de pessoal/operacional.	
04/2018	Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do <i>Campus</i> , conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.	Em atendimento
Campus Vacaria		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2019/UNAI/VAC	Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento.	Atendida
001/2019/UNAI/VAC	Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.	Atendida
002/2019/UNAI/VAC	Recomenda-se a adoção de controles para um correto arquivamento dos documentos, possibilitando a rastreabilidade das informações.	Atendida
002/2019/UNAI/VAC	Recomenda-se para um controle mais efetivo, que os pagamentos aos bolsistas sejam autorizados somente após a entrega da documentação comprobatória da realização das atividades.	Atendida
Campus Viamão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2019	Recomenda-se que a prestação de contas das diárias apenas seja aprovada mediante a entrega da documentação disposta no art. 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e no art. 23, inciso II, da IN-IFRS nº 013/12.	Não Atendida
002/2019	Recomenda-se ao Gestor, em atendimento ao Princípio da Legalidade, que conceda ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, o pagamento das verbas indenizatórias devidas, conforme as hipóteses legais específicas cabíveis (diária, meia diária, Adicional de Deslocamento, ressarcimento de passagens,...).	Não Atendida
002/2019	Recomenda-se que os valores gastos pelo servidor com passagens rodoviárias para deslocamentos a serviço fora de sua sede, requisitados em solicitação de diárias e devidamente comprovados, sejam ressarcidos ao	Não Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	servidor, sem olvidar que, pelo princípio da economicidade, recomenda-se que não sejam incluídas no valor a ser ressarcido taxas de seguro.	
001/2020	Recomenda-se que o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a publicação do edital de seleção de bolsistas e a realização da seleção, previsto na Resolução nº 022/2015, seja respeitado, a fim de proporcionar condições adequadas para participação dos discentes no Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS.	Atendida
001/2020	Recomenda-se que o Gestor cumpra o prazo mínimo de 15 dias de antecedência entre o registro das propostas no SigProj e o início da execução dos projetos, conforme previsto no Edital IFRS nº 083/2018, caso mantida tal disposição em editais futuros.	Não Atendida
001/2020	Recomenda-se que seja observado o constante na Resolução nº 022/2015, bem como as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Não Atendida

Fonte: UNAI

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos, na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias

Abaixo, descreve-se sucintamente alguns fatos ocorridos na instituição e que de alguma forma influenciaram nos trabalhos da UNAI.

Positivamente:

- Formação de Grupos de Trabalho para atender as demandas e/ou normativos;
- Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades relatadas adiante; e
- Aumento gradual, por parte da Gestão, do entendimento acerca do papel da Auditoria Interna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

Negativamente:

- O fato negativo mais relevante foi o trágico advento da pandemia do vírus SARS-CoV-2, que impactou no desenvolvimento dos trabalhos da UNAI e do IFRS, determinando o cancelamento de várias ações previstas, conforme relatado anteriormente.

6. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de Auditores capacitados, carga horária e temas

Quadro 3: Cursos de Capacitação

Auditor	Nome do curso realizado	Instituição	Carga horária
Alexandre Estive Malinowski	XXX	XXX	XXX
Denis Jean Reges Bastos	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna,	CGU	16
	Doutrinas Políticas: Novas Esquerdas	ILB	20
Fabrício Daniel Prestes	Auditoria Baseada em Risco	TCU	25
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Controle Social	ENAP	20
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	ENAP	20
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
Jôse D'Avila	IA-CM Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
	Webinar sobre a atualização do modelo de 3 linhas	CONACI	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Desafio das Unidades de Auditoria Interna: Auditoria Financeira e Auditoria de Avaliação de Políticas Públicas	CONACI	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Auditoria Preventiva em Licitações: Alcance de Resultados com o Uso de Algoritmos e Blockchain	CONACI	2h



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Consultoria no âmbito da Atividade de Auditoria Interna Governamental	CONACI	2h
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Exigência de Programas de Integridade em Contratações: Aspectos Jurídicos, Análise de Impacto Regulatório e Experiências	CONACI	2h
	4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	ISC/TCU	16
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30
	LIVE sobre "Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud"	CGU	2,5
	Webinar Dia Internacional de Combate a Corrupção	SCT/ES	3
	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Governamental do Poder Executivo	CGU	3
Lauri Paulus	Controle e Governança	CONACI	2
	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público	ENAP	10
	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	ENAP	40
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
Leandro Pinheiro Vieira	Curso Python para Economistas	FURG	10
Liane Nascimento dos Santos	IA-CM Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Noções Básicas do Trabalho Remoto	ENAP	10
	Metodologia de Contabilização de Benefícios	CGU	4
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
	Webinar sobre a atualização do modelo de 3 linhas	CONACI	2
	Webinar sobre Inteligência Artificial e Data Analytics na quarentena e no futuro com o novo normal	IIA BRASIL	2
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30
	Palestra de Motivação do Ciclo de Palestras para servidores do IFRS	IFRS	1,5
	52º FONAI-MEC	FONAI	20
	4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	TCU	16
Capacitação da Rede Nacional de Certificadores	INEP	30	



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	LIVE sobre "Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud"	CGU	2,5
	Webinar Dia Internacional de Combate a Corrupção	SCT-ES	3
	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	3
Marcelo Juarez Vizzotto	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
	Webinar Controle e Governança	CONACI	2
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30
Marcos Vinícius Brasil	Seminários Integradores: A Educação no Brasil	UFRGS	60
	Formação para Brigada de Incêndio	IFRS	20
Matilde Cristiane Flores Carlotto	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	30
	Curso Básico de Gestão de Riscos Corporativos	UFSCAR	20
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	40
	Atualização do Modelo de 3 Linhas: Performance, Controle e Governança	CONACI	2
	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	30
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Controles na Administração Pública	TCU	30
	Introdução ao Orçamento Público	ENAP	40
	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	3
Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	ENAP	20	
William Daniel Silveira Pfarrius	Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna: os Papéis da Liderança e da Motivação na Escalada de Capacidades,	CONACI	2
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	LIVE sobre "Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	CGU	2,5
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Desafio das Unidades de Auditoria Interna: Auditoria Financeira e Auditoria de Avaliação de Políticas Públicas	CONACI	2
	52º FONAItec -	FONAI	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

	Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação		
	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	3

Fonte: UNAI.

7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados

Nas auditorias realizadas e concluídas foram avaliados os Controles Internos implantados no IFRS, no âmbito de cada Ação. Para o alcance deste objetivo a UNAI utilizou uma metodologia referenciada em seis componentes para avaliação dos controles internos: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação, Comunicação e Monitoramento.

Verificou-se que, de forma geral, o IFRS apresenta controles internos satisfatórios, atendendo à maior parte dos normativos que regem os processos auditados. Contudo, carece de um gerenciamento de riscos adequado à natureza e à complexidade do Instituto, haja vista que ainda não possui uma Política de Gestão de Riscos estruturada, conforme preconiza a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. Outrossim, também não há uma Política de Governança formalmente instituída, estabelecendo princípios, diretrizes e práticas sobre o tema. Destarte, os processos de gerenciamento de riscos e governança ainda se mostram incipientes.

8. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, por classe de benefício.

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

A UNAI contabilizou os benefícios provenientes das Recomendações monitoradas no exercício de 2020 e mantém planilhas atualizadas, por *campus*, desta quantificação. Conforme modelo de contabilização disponibilizado pela CGU, foram apurados os seguintes benefícios, consoante Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Quantificação de Benefícios da UNAI

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de gastos indevidos evitados	R\$ 0
Valores recuperados	R\$ 1140,34
Valor total dos benefícios financeiros	R\$ 1140,34
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	2
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	28
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	30

Fonte: UNAI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O PGMQ terá sua implantação efetivamente realizada durante a execução do PAINT/2021. A partir da aplicação das avaliações previstas e, conseqüentemente, do diagnóstico e dos resultados obtidos, serão realizadas as ações adequadas visando ao desenvolvimento da Unidade de Auditoria Interna.

O Programa pode ser consultado no *site* do IFRS, por meio do seguinte *link*: [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UNAI/IFRS](#)

Destaca-se como ação que contribuiu para a melhoria dos processos da UNAI o desenvolvimento da Política de Elaboração, Armazenamento e Acessos aos Papéis de Trabalho, prevista na Instrução Normativa SFC nº 03/2017. O documento pode ser consultado no *site* do IFRS, por meio do seguinte *link*: [Política de Elaboração, Armazenamento e Acessos aos Papéis de Trabalho da UNAI/IFRS](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna do IFRS

10. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2020, conforme definido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das imensas dificuldades enfrentadas, os membros da UNAI conseguiram executar grande parte das atividades previstas, tendo sido dada prioridade às ações que não dependiam da participação direta da Gestão e poderiam ser realizadas de forma remota. Destarte, destaca-se a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, a revisão do Regimento Interno da UNAI, a construção da Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho, a revisão da Matriz de Riscos do PAINT e outras atividades afins, que contribuiriam para a melhoria dos processos internos da Unidade.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 31 de março de 2021.


WILLIAM DANIEL S. PFARRIUS
Auditor-Chefe
IFRS - UNAI
Portaria: 447/2019